



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## DECRETO N.º 3.874, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

### APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A :**

**ARTIGO 1.º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim das Acácias, localizado na Avenida Mauro Lazarini, entre os loteamentos Jardim América, José de Castro Aguiar, Jardim José Januário e Conjunto Habitacional Octávio Cavalcante Lacombe, de propriedade de Conenza Construtora & Incorporadora Ltda., com sede na Rua Dr. José de Moura Resende 521-A, nesta cidade e comarca de Pompéia, CNPJ 04.916.976/0001-60, com área total de 40.024,00 metros quadrados, sendo 23.644,34 m<sup>2</sup> correspondentes a 59,08% do loteamento destinados a 93 lotes residenciais/comerciais; 8.213,61 m<sup>2</sup> correspondentes a 20,52% do loteamento destinados ao sistema viário; 8.166,05 m<sup>2</sup> correspondentes a 20,40% do loteamento destinados a área verde e sistema de lazer.

**ARTIGO 2.º** - A implantação dos equipamentos urbanos, constituídos de bocas de lobo e galerias para o escoamento das águas pluviais, vias de circulação com guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, plantio de árvore de pequeno porte no passeio público defronte de cada lote, rede de energia elétrica pública e domiciliar, iluminação pública com luminárias de vapor de sódio, rede de esgoto e rede de abastecimento de água potável, deverá ser concluída até o dia 31 de dezembro de 2012 nos termos do § 1.º do artigo 8.º da lei municipal 2.040, de 3 de julho de 2003.

**ARTIGO 3.º** - Deverá constar dos contratos de compromisso de compra e venda a condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Certificado GRAPROHAB n.º 323/2008, de 30 de setembro de 2008, anexo ao Processo de Registro de Loteamento n.º 1.020/2008, de 23 de outubro de 2008.

**ARTIGO 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de novembro de 2008.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixado e publicado no lugar público de costume  
no dia 6 de novembro de 2008.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais